

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ATA Nº. 017/2021/UFJ – CONSUNI
PROCESSO N.º 23070.060462/2021-91
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas reuniram-se via
2 *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor *Pro Tempore* UFJ, os
3 membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva,
4 Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Anne
5 Oliveira, representante Órgão Suplementar/Biblioteca/UFJ; Prof. Christiano Peres Coelho, Chefe *Pro*
6 *Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/UFJ; Técnico de Laboratório Darlan
7 Marques da Silveira, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof. Dyomar Toledo Lopes, Pró-
8 Reitor *Pro Tempore* de Administração e Finanças/UFJ; Prof. Edésio Fialho dos Reis, Pró-Reitor *Pro Tempore*
9 de Pós-Graduação/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima Gonçalves, representante dos
10 Técnicos Administrativos; Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica
11 Especial de Educação/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor *Pro Tempore* da Unidade
12 Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Prof.^a Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora *Pro Tempore* da Universidade
13 Federal de Jataí/UFJ; Discente Guilherme Henrique Alves Martins, representante dos Discentes/UFJ; Prof.
14 Hânstter Hálison Alves Rezende, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas; Prof.^a Kamila Rodrigues
15 Coelho, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Graduação; Prof.^a Luciana Aparecida Elias, Pró-Reitora *Pro Tempore* de
16 Assuntos Estudantis/UFJ; Prof.^a Ludmila Grego Maia, Pró Reitora *Pro Tempore* de Extensão e Cultura/UFJ;
17 Bibliotecário Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, representante dos Técnicos Administrativos;
18 Prof.^a Marise Ramos de Souza, representante dos Docentes/UFJ; Administrador Ricardo Porto Simões
19 Mathias, representante do Órgão Administrativo Seinfra; Prof.^a Sabrina Toffoli Leite, Pro Reitora Adjunta
20 *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas/UFJ; Prof. Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de
21 Pesquisa e Inovação; Prof.^a Tatiana Franca Rodrigues Zanirato, Diretora *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica
22 de Ciências Humanas e Letras; Técnica de Laboratório Virgínia Oliveira Chagas, representante dos Técnicos
23 Administrativos/UFJ; Prof. Thiago Borges de Oliveira, representante dos Docentes/UFJ; Prof. Wagner
24 Gouvêa dos Santos, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. William
25 Ferreira da Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos/UFJ; Representantes
26 com direito a voz: Analista de Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Seti/UFJ; Prof. Luis
27 Antônio Serrão Contim, representante da Adufg; Assistente em Administração Michaela Andréa Bette
28 Camara, Secretária de Comunicação/UFJ; Verificado o “quorum”, O Sr. Presidente declarou abertos os
29 trabalhos: **Primeiro Ponto da Pauta: Informes da Presidência:** O Presidente informou que o senador
30 Vanderlan esteve em Jataí e que foram feitos pedidos para ele entrar com uma emenda de texto na LOA
31 dando dotação orçamentária para o provimento de concursos, que na semana anterior o senador informou
32 que entrou com a emenda e que já foi aprovada na comissão de educação e foi para a comissão de

33 orçamento. O Presidente reiterou a aprovação da construção do viaduto informada na reunião passada e
34 informou que a prefeitura se comprometeu em realizar o recapeamento da cidade universitária. Informou que
35 no dia vinte e dois o Ministro da Educação estará em catalão inaugurar a casa do estudante e os reitores das
36 supernovas irão para catalão para trabalhar as questões junto ao MEC, e em seguida irão para Brasília insistir
37 em recurso na LOA. **Informes da Biblioteca:** O Técnico Adm. Luismar de Carvalho Junior informou que
38 estavam na fase final de implantação do sistema Sophia, na parte final de homologação do sistema e seriam
39 realizados testes. Disse que a UFJ não tinha mais ligação com o Sistema de Biblioteca da UFG no sentido de
40 gerenciar os serviços e produtos. A Prof. Giulena Rosa Leite informou que foi instalado um gerador que
41 sustentava o data center da UFJ e que os sistemas se manterão funcionando mesmo quando houver queda de
42 energia. **Segundo ponto da pauta: Apreciação das Atas Consuni de 15/09/2021 (manhã); 15/09/2021**
43 **(tarde) e 22/09/2021.** Em apreciação e em seguida em votação as atas foram aprovadas com registro da
44 unanimidade dos votos. **Terceiro Ponto da Pauta: Processo 23070.059153/2021-78 – Minuta da**
45 **Resolução que dispõe sobre estruturação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores**
46 **Técnico Administrativos em Educação (TAE) e dos Servidores Docentes em função de gestão da**
47 **Universidade Federal de Jataí (UFJ),** relatado pela Conselheira Virgínia de Oliveira Chagas, que fez a
48 leitura do parecer: “Ao Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Jataí, Venho por meio
49 deste emitir parecer sobre a Minuta de Resolução que dispõe sobre a estruturação do Sistema de Avaliação de
50 Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e dos Servidores Docentes em
51 função de gestão da Universidade Federal de Jataí (UFJ). É importante destacar que a Minuta foi elaborada
52 em parceria da Comissão Interna de Supervisão/UFJ com a Diretoria de Saúde e Desenvolvimento de
53 Pessoas/PROPESSOAS/UFJ. A minuta foi construída ao longo do primeiro semestre de 2021, com base na
54 legislação vigente. Em seguida, a minuta foi encaminhada para a Comunidade Universitária, por meio do site
55 da UFJ, juntamente com os formulários para preenchimento das sugestões/dúvidas e possíveis ponderações
56 sobre o documento. Após as sugestões da comunidade universitária, a Minuta foi apreciada pela CPPD/UFJ e
57 CIS/UFJ. Diante do exposto, sou favorável à aprovação da referida Minuta da Resolução”. Após o relato, em
58 discussão, não houve inscritos. Em votação a minuta foi aprovada com registro da unanimidade dos votos.
59 **Quarto Ponto da Pauta: Processo 23070.059084/2021-01 – Minuta da Resolução que regulamenta as**
60 **normas e o fluxo de afastamentos para ações de qualificação e desenvolvimento, colaboração ou**
61 **cooperação técnicas/acadêmicas de docentes e servidores Técnicos Administrativos da Universidade**
62 **Federal de Jataí – UFJ, e dá outras providências,** relatado pela Conselheira Marise Ramos de Souza. A
63 relatora fez a leitura do relato: “Ao Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Jataí, venho
64 por meio deste emitir parecer sobre a Minuta de Resolução sobre "As normas e o fluxo de afastamentos para
65 ações de qualificação e desenvolvimento, colaboração ou cooperação técnicas/acadêmicas de docentes e
66 servidores técnicos administrativos da Universidade Federal de Jataí - UFJ, e dá outras providências". É
67 importante destacar que a minuta foi construída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da
68 Diretoria de Saúde e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP - PROPESSOAS UFJ), em parceria com a CPPD e
69 a CIS, ao longo do primeiro semestre de 2021, com base na legislação vigente, a fim de regulamentar os
70 procedimentos internos. Em seguida o documento foi encaminhado para as unidades acadêmicas e Órgãos

71 para ampla divulgação e proposição de sugestões. Ao final do prazo foram recebidas contribuições apenas da
72 Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas. Diante do exposto, sou favorável à aprovação da
73 referida minuta de resolução.” Em discussão o Prof. Thiago Borges de Oliveira solicitou esclarecimento
74 quanto ao pedido de afastamento, pois anteriormente era solicitado e depois prorrogado, mas que
75 aparentemente poderá ser solicitado pelo tempo total. Questionou se outros pontos foram mudados do que já
76 estavam habituados. O Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende disse que o processo era extremamente
77 atualizado, e que nos fluxos de processo de afastamento da UFG a resolução era muito antiga, e várias leis e
78 normativas foram atualizadas e por isso poderia haver estranhamento no fluxo, mas que cada artigo tinha
79 referência da lei e solicitou que o professor pontuasse sobre qual afastamento ele estava com dúvida. O Prof.
80 Thiago Borges de Oliveira disse que se tratava de uma dúvida genérica, mas que era perceptível a legislação
81 que dava respaldo. O Alexandre Rodrigo Choupina de Andrade Silva questionou quanto ao art. 7º diz que
82 não serão concedidas autorizações de afastamento de curso *stricto sensu* feitos na mesma cidade e
83 questionou se isso tem amparo legal porque tentaram fazer isso em Goiânia e houve muitos processos
84 administrativos, pois segundo a legislação era de interesse da administração o afastamento e não o local onde
85 o curso será realizado. O Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende disse que esse era um ponto problemático
86 que tentaram resolver que por vezes, que ocorreu em unidades acadêmicas que tinham um único servidor que
87 estava lotado no órgão essa pessoa e saía para fazer Mestrado em Geografia ou Educação na UFJ e não havia
88 determinação que obrigasse, mas a universidade tinha autonomia administrativa e poderia ser feito, foi feito
89 seguindo modelos de outras instituições que faziam dessa forma e que o documento passou por consulta
90 pública e não houve problema com o ponto. A Prof.^a Sabrina Toffoli Leite reiterou que muitas outras
91 universidades utilizavam não o afastamento e sim o horário especial de servidor estudante para afastamento
92 na mesma sede. O Prof. Edésio Fialho dos Reis disse que no art. 3º §1º estabelecia que aos docentes poderia
93 ser concedido afastamento para programa de mestrado ou doutorado independentemente do tempo de
94 ocupação do cargo e que no art. 7º estabelece que o servidor deverá ter cumprido pelo menos três anos de
95 efetivo exercício na instituição e em seu entendimento havia choque na lei geral. O Prof. Hanstter Hallison
96 Alves Rezende disse que esse artigo não batia com a minuta do processo. Após discussões. Este ponto foi
97 retirado da pauta pela presidência do conselho, e será apreciado na próxima reunião. **Quinto Ponto da Pauta**
98 **– Processo 23070.059565/2021-16 – Minuta da Resolução que regulamenta as Normas para eleição e**
99 **funcionamento da CIS-UFJ, Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos servidores integrantes**
100 **do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE**, relatado pela
101 Conselheira Virgínia de Oliveira Chagas, que fez a leitura do parecer: “Venho por meio deste emitir parecer
102 sobre a Minuta que Regulamenta as Normas para eleição e funcionamento da CIS-UFJ, Comissão Interna de
103 Supervisão da Carreira dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico –
104 Administrativos em Educação – PCCTAE. Considerando a Instituição da CIS/UFJ, por meio da Portaria
105 556/2020, de 09 de setembro de 2020, após processo consultivo à comunidade, que ocorreu no período de 05
106 a 21 de agosto de 2020; Considerando a relevância e essencial importância da atuação da referida Comissão,
107 que já está muito atuante, especialmente nos processos de estruturação das Minutas relacionadas ao servidor
108 técnico administrativo e a necessidade de regulamentação da CIS na UFJ; Considerando também o trabalho

109 em conjunto da CIS com a Diretoria de Saúde e Desenvolvimento de Pessoas, da PROPESSOAS, para o
110 desenvolvimento da Minuta do Regimento da CIS/UFJ. Diante do exposto, sou favorável à aprovação da
111 referida Minuta da Resolução da CIS/UFJ.” Em discussão, não houve inscrições. Em votação a minuta foi
112 aprovada com registro da unanimidade dos votos. **Sexto Ponto da Pauta – Processo 23070.059067/2021-65**
113 **– Minuta da Resolução que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente**
114 **(CPPD) e revoga as disposições em contrário**, relatado pelo Conselheiro Alexandre Rodrigo Choupina de
115 Andrade Silva, que fez a leitura do parecer: “Ao Conselho Superior Universitário, O presente processo versa
116 sobre a minuta do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docentes (CPPD) no âmbito da
117 Universidade Federal de Jataí. Constatam nos autos processuais o despacho da CPPD doc. SEI 2463491, a
118 minuta do Regimento Interno doc. SEI 2463538 e despacho da Reitoria nomeando o relator doc. SEI
119 2489459. O parecer foi elaborado levando em consideração os documentos desta natureza, em vigor, em
120 outra IES, acrescidos de sugestões – quando considerada pertinentes pelo relator – de servidores pertencentes
121 em Comissão de Avaliação de Docentes da UFJ. O constructo do parecer foi elaborado observando três
122 situações factíveis: Inclusão, Exclusão ou Substituição. Na primeira situação ocorreu quando há arcabouços
123 legais que precedem legitimidade. No caso de exclusão, quando há inclusão complementou o texto ou já
124 foram citadas anteriormente evitando duplicidade ou ambiguidade. A última, em virtude de adequações
125 proficuas à serenidade das atividades administrativas. Ambas as situações estão no início da frase entre
126 parênteses em maiúsculas. Para preservar a análise do documento e compreensão das sugestões, durante o
127 parecer terá o texto original sublinhado a divergência, seguido abaixo da situação factível e, por fim, a
128 justificativa. Em decorrência de sugestões de inclusões, houve alteração na ordem dos artigos. Dessa forma,
129 a numeração de artigos que estão entre parênteses referem-se a nova prossecução do documento. Diante do
130 exposto, segue o parecer. PARECER Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal
131 Docente (CPPD) e revoga as disposições em contrário. (EXCLUSÃO) e revoga as disposições em contrário.
132 (JUSTIFICATIVA) Não há disposições à serem revogadas e, portanto, não há contrárias. Capítulo I - Da
133 Natureza e Finalidades. Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), é órgão de assessoria
134 aos colegiados superiores desta universidade em assuntos relacionados à política de pessoal docente. (Lei
135 12.772/2012, art. 26 alterada pela Lei 12.863/2013). (INCLUSÃO) Parágrafo único. A CPPD ficará
136 vinculada administrativamente Pró-Reitoria de Gestão de Propessoas. (JUSTIFICATIVA) A CPPD encontra-
137 se intrinsecamente no contexto processual e legal com Pró-Reitoria de Gestão de Propessoas pela própria
138 natureza administrativa e descrita no item de competências dessa minuta como, por exemplo: progressão,
139 promoção ou probatório. O Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende disse que considerava essa alteração
140 importante. A Prof. Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário a essa alteração. E não houve
141 manifestação. O relator prosseguiu com a leitura do parecer. Capítulo II Da Estrutura e Composição. Art. 2º
142 A CPPD tem a seguinte estrutura administrativa: I-, II - Assessoria Administrativa. (SUBSTITUIÇÃO)-
143 Secretária Administrativa. (JUSTIFICATIVA) Objetivo é executar as atividades pertinentes da CPPD e não
144 somente assessorar (assemelha-se por preferência lexical a aconselhar) Art. 3º O plenário da CPPD é
145 constituído por membros docentes componentes da carreira do Magistério Superior, que não estejam em
146 estágio probatório. § 1º, § 2º O número de membros será proporcional ao número de Unidades Acadêmicas,

147 seguindo a possibilidade de cada unidade indicar um representante, com o mínimo de 5 membros.
148 (SUBSTITUIÇÃO) § 2º O número de membros será DE ACORDO COM o número de Unidades
149 Acadêmicas, seguindo a possibilidade de cada unidade indicar um representante TITULAR E UM
150 SUPLENTE, com o mínimo de 5 membros. (JUSTIFICATIVA) o termo proporcional infere no quociente
151 entre fator absoluto (dividendo) e fator específico (divisor); não se aplica porque o valor se refere em
152 quantidade unitária. É fundamental definir os tipos de representantes e, no caso, o suplente para a
153 continuidade das atividades. Art. 4º A presidência e vice-presidência da CPPD será indicado entre os seus
154 membros, levando em consideração o tempo como membro da CPPD, e referendado pelo Reitor, para um
155 mandato de quatro anos. (SUBSTITUIÇÃO) Art. 4º A presidência e vice-presidência da CPPD será indicado
156 entre os seus membros, levando em consideração o MEMBRO MAIS ANTIGO NA CPPD E EM CASO DE
157 EMPATE, AQUELE QUE TIVER MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NA UFJ, e referendado pelo Reitor, para
158 um mandato de quatro anos. (JUSTIFICATIVA) É importante ter mais de um critério para escolha. Parágrafo
159 único. Art. 5º A Assessoria Administrativa é constituída por um Setor de Secretaria, que será responsável
160 pelas atividades de expediente, documentação e legislação, cujos serviços são executados por servidores
161 técnicos administrativos. (SUBSTITUIÇÃO) Art. 5º A Secretária Administrativa será responsável pelas
162 atividades de expediente, documentação e legislação. (JUSTIFICATIVA) Compreende a descrição de
163 atividades e não sua constituição. Fixar a função em servidores técnicos poderá inviabilizar adesão de
164 colaborador para o desempenho das atividades. Capítulo III, Das Sessões Plenárias. Art. 6º As sessões
165 plenárias são realizadas na sede da CPPD ou de forma remota. § 1º As sessões ordinárias ocorrem
166 semanalmente, em dia e hora a serem fixados pelo Plenário. § 2º As sessões extraordinárias somente são
167 realizadas mediante justificativa. § 3º As sessões plenárias precedem qualquer outra atividade docente dos
168 membros do Plenário. Capítulo III (SUBSTITUIÇÃO) Das Reuniões e Deliberações (JUSTIFICATIVA)
169 Sessões de plenárias constitui a uma parte dentro das Reuniões e Deliberações. Art. 6º A CPPD reunir-se-á,
170 ordinariamente, uma vez por semana, segundo calendário e horário previamente aprovados pela Comissão e,
171 extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação do seu presidente ou por requerimento de
172 1/3 (um terço) dos seus membros. (JUSTIFICATIVA) Contempla o texto original e permite legitimidade ao
173 fluxo dos trabalhos (INCLUSÃO) § 1º Na ausência do presidente ou do vice-presidente, a reunião será
174 presidida, pela ordem, pelo membro mais antigo na carreira do magistério da Universidade e, entre os de
175 mesma antiguidade, o mais idoso. (JUSTIFICATIVA) Critério de organização e hierarquização de funções
176 (INCLUSÃO)- § 2º Nas reuniões extraordinárias somente serão analisados e votados os assuntos que
177 motivaram a convocação. (JUSTIFICATIVA) Objeto de urgência e relevância. (INCLUSÃO) Art. 7º A
178 convocação das reuniões será enviada com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a
179 pauta, a data, o local e o horário de início e término. (JUSTIFICATIVA) Princípio da transparência bem
180 como já ocorrem outros órgãos desta IES. (INCLUSÃO) Art. 8º – O quorum necessário para a instalação e
181 apreciação da ordem do dia é a maioria simples de seus membros. (JUSTIFICATIVA) Princípio da
182 legalidade das decisões. (INCLUSÃO) § 1º Não havendo quorum até 30 (trinta) minutos após o horário
183 determinado para o início da reunião, o Presidente encerrará a seção, lavrando a ata, com os nomes dos
184 membros presentes. (JUSTIFICATIVA)- Princípio do compromisso com os presentes (INCLUSÃO) § 2º

185 Não havendo quorum em segunda convocação, para deliberar a matéria, a reunião se instalará com um
186 mínimo de 5 membros presentes. membros presentes. (JUSTIFICATIVA) Princípio da responsabilidade na
187 deliberação de assuntos demandados pelos docentes (INCLUSÃO) Art. 9º O membro titular, ao entrar em
188 período de férias ou licenças previstas na legislação, ou na impossibilidade de comparecer às reuniões,
189 deverá comunicar a CPPD com a antecedência de 02 (dois) dias úteis, a fim de ser feita a convocação do seu
190 suplente. (JUSTIFICATIVA) Necessidade para organização dos trabalhos. (INCLUSÃO) Art. 10º Das
191 reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão participar os suplentes na ausência dos titulares, com direito a
192 voto e a voz, e os convidados, quando solicitado, sem direito a voto e direito a voz, mediante autorização
193 prévia da maioria dos membros de que trata a matéria. Parágrafo único. A participação de convidados no qual
194 refere o caput deste artigo, será permitida desde que previamente aprovado pelo voto da maioria dos
195 presentes. (JUSTIFICATIVA) Direitos e deveres dos participantes. (INCLUSÃO) Art. 11º Sob nenhuma
196 hipótese poderá membro da CPPD votar nas deliberações que versam interesses pessoais, de seu conjugue,
197 de seus ascendentes e descendentes. (JUSTIFICATIVA) Princípio da ética processual. (INCLUSÃO) Art. 12º
198 Das deliberações e pareceres da CPPD caberá pedido de reconsideração `a própria CPPD e recurso
199 administrativo ao CONSUNI: Em grau de reconsideração, à própria CPPD, mediante a novos elementos ao
200 processo que corroboram o posicionamento precedente já adotado. Em grau de recurso administrativo,
201 mediante ao indeferimento da reconsideração. Parágrafo único. O recurso administrativo inviabiliza a
202 reconsideração. (JUSTIFICATIVA) Possibilidade de respeito as divergências das deliberações da CPPD.
203 (INCLUSÃO) Art. 13ºAs sessões plenárias precedem qualquer outra atividade docente dos membros do
204 Plenário, com exceção a convocação do CONSUNI. (JUSTIFICATIVA) Fundamento lexicográfico da
205 administração pública. Capítulo IV Das Atribuições e Competência. Art. 7º (Art. 14º) Compete ao Plenário
206 da CPPD: Art. 8º (Art. 15º). São atribuições dos membros componentes do plenário da CPPD: Parágrafo
207 único. Todos os membros têm que cumprir uma carga horária mínima de oito horas semanais na CPPD, sob
208 pena de perda do mandato. Parágrafo único. Todos os membros têm que cumprir uma carga horária mínima
209 de oito horas semanais na CPPD, sob pena de perda do mandato. (EXCLUSÃO) não tem legitimidade e
210 aplicação de penalidade. Art. 9º (Art. 16º). Compete ao Presidente: VII – encaminhar os processos apreciados
211 pelo plenário às instâncias competentes. (INCLUSÃO)-VII – encaminhar os processos apreciados pelo
212 plenário às instâncias competentes, no prazo máximo de 30 (trintas) dias após a deliberação.
213 (JUSTIFICATIVA) O prazo exercita a urgência do assunto. (INCLUSÃO) VIII – exercer, nas sessões
214 plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade nos casos de empate. (JUSTIFICATIVA) Sequência
215 processual. (INCLUSÃO) XIX – decidir *ad referendum*, em caso de matéria urgente, apreciando sua decisão
216 ao Plenário na primeira reunião subsequente. (JUSTIFICATIVA) Envolvem direitos de servidores que não
217 podem ser prejudicados por sobrestamento por ato administrativo. § 1º Em suas faltas ou impedimentos o
218 Presidente é substituído pelo Vice – Presidente. (EXCLUIR) § 1º Em suas faltas ou impedimentos o
219 Presidente é substituído pelo Vice-Presidente. (JUSTIFICATIVA) Descrito no Art. 17, em I § 2º Na ausência
220 do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência da CPPD é exercida pelo membro mais antigo na carreira
221 do Magistério Superior. (EXCLUIR) § 2º Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência da
222 CPPD é exercida pelo membro mais antigo na carreira do Magistério Superior. (JUSTIFICATIVA) Descrito

223 no Art 6, § 1. Art. 10º (Art. 17º). Compete ao Vice-Presidente: Art. 11º (Art. 18º). São atribuições da
224 Assessoria Administrativa: (SUBSTITUIÇÃO) Art. 18 º. São atribuições da Secretária-Executiva:
225 (JUSTIFICATIVA) Já descrito Art. 2º, item IV. (INCLUSÃO) XVI- Dar encaminhamento aos processos,
226 após parecer da CPPD. (JUSTIFICATIVA) Faz parte da rotina administrativa. Capítulo V Do Provimento de
227 Cargos e Funções Art. 12º (Art. 19º). Art. 13º (Art. 20º). A duração dos mandatos dos representantes de que
228 trata o Artigo anterior é de quatro anos, podendo haver recondução. (INCLUSÃO) Art. 20 º. A duração dos
229 mandatos dos representantes de que trata o Artigo anterior é de quatro anos, podendo haver apenas uma
230 recondução. (JUSTIFICATIVA) Fator limite § 1º Perde o mandato o representante da carreira do Magistério
231 que faltar a três sessões plenárias ou reuniões ordinárias consecutivas, ou quatro intercaladas em um período
232 de um ano, sem justificativa. (SUBSTITUIÇÃO) § 1º Perderá o mandato o representante na CPPD que faltar
233 a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, em um período de 12 meses, sem justificativa.
234 (JUSTIFICATIVA) O prazo em ano corresponde a data letiva em detrimento da data da ausência em meses.
235 § 2º Nos casos de renúncia ou vacância de um dos membros da CPPD, a vaga será preenchida de acordo com
236 o disposto no Art. 19 deste Regimento. § 3º. Art. 14º (Art. 21º). Capítulo VI Das Disposições Finais. Art. 15.
237 (Art. 22º)O presidente, vice-presidente e os atuais membros da CPPD, permanecem nos seus cargos até o
238 final de seus mandatos, podendo ser reconduzidos pelas respectivas Unidades, conforme Art. 12 deste
239 Regimento. Parágrafo único. O presidente, vice-presidente e os membros da CPPD em exercício na data de
240 promulgação desta resolução terão os seus mandatos acrescidos de um ano. (EXCLUIR) Art. 15. O
241 presidente, vice-presidente e os atuais membros da CPPD, permanecem nos seus cargos até o final de seus
242 mandatos, podendo ser reconduzidos pelas respectivas Unidades, conforme Art. 12 deste Regimento.
243 (EXCLUIR) Parágrafo único. O presidente, vice-presidente e os membros da CPPD em exercício na data de
244 promulgação desta resolução terão os seus mandatos acrescidos de um ano. (JUSTIFICATIVA) O regimento
245 legitima a composição da CPPD, não sendo necessário à substituição dos participantes atuais, apenas dar
246 posse de acordo com a legislação pertinente. (INCLUSÃO) Art. 23 º.Fica facultado ao relator, ou ao Plenário
247 convidar os docentes para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e que estejam em
248 análise na CPPD. (JUSTIFICATIVA) Melhora o entendimento do assunto. (INCLUSÃO) Art. 24 º. A reunião
249 da CPPD em que será dada posse ao presidente, vice-presidente e representantes de Unidades será presidida
250 pelo Reitor. (JUSTIFICATIVA) Ato administrativo. (INCLUSÃO) Art. 25 º O presente Regimento poderá ser
251 alterado mediante a aprovação pela maioria dos membros da CPPD, que será submetida ao CONSUNI para
252 aprovação final. (JUSTIFICATIVA) O CONSUNI é a instância máxima. Art. 16 º(Art. 26 º). Os casos
253 omissos serão resolvidos em sessão plenária da CPPD. Art. 27º. Este Regimento entra em vigo a partir da
254 data de sua publicação. Após apreciação, sugiro aprovação do conteúdo. Salvo Melhor Juízo deste
255 Conselho”. Em discussão, não houve manifestações. A íntegra da resolução foi aprovada com o registro de
256 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Sétimo Ponto da Pauta – Processo**
257 **23070.041721/2021-84 – Minuta da Resolução que dispõe sobre as normas que regulamentam as ações**
258 **de Extensão, Cultura e Esporte na Universidade Federal de Jataí (UFJ)**, relatado pelo Conselheiro
259 Christiano Peres Coelho, que fez a leitura do parecer: Trata-se de processo administrativo, autuado por meio
260 do despacho da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, que solicitou manifestação sobre a minuta da

261 Resolução de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Jataí (UFJ), constante no evento
262 2266257. O processo foi instruído com os seguintes documentos: Despacho da Coec (2262059); Minuta de
263 Resolução (2266257); Despacho da Coec (2414371), Minuta de Resolução (2421129), Manifestação Minuta
264 de extensão, cultura e esporte (2421140), Despacho DIR-REJ (2421149), Certidão de Ata COEC-REJ
265 (2456125), Minuta APROVADA na câmara de extensão (2456142), Despacho COEC-REJ (2456161),
266 Despacho CG-REJ (2481291). Após acatadas as sugestões no texto da manifestação da Coordenação de
267 Assuntos Administrativos da UFJ e aprovação, da referida Minuta de Resolução, na Câmara de Extensão
268 solicita-se parecer para aprovação no Conselho Universitário. Da análise e recomendações: Inicialmente,
269 tomando conhecimento de todo o processo e especialmente da Manifestação da Coordenação de Assuntos
270 Administrativos da UFJ (2421140), a referida manifestação, solicita que a referida minuta possa receber
271 manifestação da Pró reitoria de Graduação e da Pró reitoria de Administração e Planejamento, não sendo
272 apresentado, no referido processo, nenhuma das manifestações recomendadas. Quanto ao texto inicial da
273 Minuta, o mesmo se apresenta claro em todo o preâmbulo. No Capítulo I se estabelece os conceitos,
274 fundamentos e objetivos da extensão, cultura e esporte no âmbito da UFJ, em atenção aos princípios
275 elencados no Plano Nacional de Educação. O Título dessa minuta destaca que: "Dispõe sobre as normas que
276 regulamentam as ações de Extensão, Cultura e Esporte na Universidade Federal de Jataí (UFJ)", ainda no
277 capítulo I, Seção I - todos os conceitos, fundamentos, objetivos e normas da extensão estão claros e bem
278 detalhados, o que não se percebe na Seção II - Cultura e na Seção III – Esporte. Esse ponto gera dúvida pois,
279 se a minuta se refere sobre normas que regulamentam "ações" de extensão, cultura e esporte, essas normas
280 devem estar claras para os 3 itens destacados, e só ficam claras na Seção I - Extensão Universitária. Na
281 Seção II - Cultura, observa-se somente o artigo 5º que conceitua o que é Cultura e o artigo 6º com sua
282 fundamentação, sem nenhum detalhamento sobre objetivos e nada ainda sobre normas que regulamentam
283 essa atividade e ações. O mesmo se observa para a Seção III - Esporte, onde se observa o artigo 7º que
284 conceitua o que é esporte e o artigo 8º que traz os fundamentos, mas sem nenhuma referência quanto aos
285 objetivos e normas que regulamentam essa atividade e ações. Já na Seção I - Extensão Universitária observa-
286 se um amplo detalhamento, que vai do artigo 2º com uma conceituação e a relação com a Política Nacional
287 de Extensão Universitária. Passa pelo artigo 3º que traz os objetivos da Extensão e sua relação com o Plano
288 de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Projeto Político Institucional (PPI), com os Projetos
289 Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e ainda com outros documentos normativos próprios. Continua ainda, com o
290 artigo 4º com uma classificação detalhada dos tipos de ações de extensão que serão desenvolvidas na UFJ,
291 definindo as normas que regulamentarão essas atividades e finaliza com os eixos temáticos da extensão
292 seguindo a Política Nacional de Extensão. Destaco esse item pois as ações de Cultura e de Esporte, que
293 inclusive já são desenvolvidas na UFJ, estarão vinculadas à quais normas? A classificação quanto à
294 Programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço, bem detalhados no artigo 4º da minuta, podem ser
295 utilizados pelas atividades e ações de Cultura e Esporte? Na seção IV - Autoavaliação, o artigo 9º se refere
296 exclusivamente à Extensão Universitária, não se remetendo em nenhum momento aos aspectos e ações de
297 Cultura e Esporte. No Capítulo II - COMPETÊNCIAS. Seção I e Seção II - O texto está claro mas, mais uma
298 vez, os aspectos e ações de Cultura e Esporte não aparecem de forma clara. Na seção III, artigo 12º destaca

299 mais uma vez a diferenciação entre as ações de Extensão, Cultura e Esporte que não foram detalhadas no
300 Capítulo I. No Capítulo III - DO REGISTRO E TRAMITAÇÃO DAS AÇÕES - Seção I - DO REGISTRO,
301 no artigo 13º, temos apenas uma forma de cadastrar as ações de Extensão, Cultura e Esporte, todas usando o
302 sistema de cadastro de ações de extensão da UFJ, não demonstrando mais uma vez, essa diferenciação entre
303 as ações destacadas. Seguindo esses questionamentos e buscando um melhor entendimento para a minuta,
304 respeitando de forma clara todo o trabalho já desenvolvido pela Proece e aprovado na Câmara de Extensão,
305 Cultura e Esporte, sugiro: Inclusão das ações de Cultura e Esporte (Seções II e III), dentro da seção I de
306 Extensão Universitária, ou ainda a criação de uma subdivisão dentro dessa seção para se esclarecer as
307 atividades de Cultura e esporte, mas sem perder de vista as normas que irão regulamentar todas as ações.
308 Destaco essa sugestão visto que a própria Política Nacional de Extensão não identifica essa separação das
309 ações no seu texto. Podemos observar ações de Extensão em Esporte e ações de Extensão em Cultura. Sugiro
310 no título do capítulo I, destacar além de CONCEITOS, FUNDAMENTOS E OBJETIVOS, a palavra
311 NORMAS, visto que é o objetivo inicial da minuta em si. Essas alterações já resolveriam algumas possíveis
312 má interpretações dos artigos posteriores ao capítulo I. Parecer: Diante do exposto, da documentação
313 anexada ao p.p., da análise da Política Nacional de Extensão, da busca por uma resolução clara e que não
314 gere dúvidas no seu entendimento, sou favorável a aprovação da mesma desde que esclarecidos os
315 questionamentos levantados e observadas as sugestões recomendadas, salvo melhor juízo desse Conselho.”
316 Em discussão, a Prof.^a Ludmila Grego Maia disse destacou que a extensão tem ganhado força na
317 universidade que passou a ser alvo de mais discussões após a inserção curricular e que percebem que ainda
318 há ainda confusão conceitual do que era a extensão universitária e pouca compreensão da política e
319 importância dela e que a extensão sempre esteve posta por ser uma obrigação enquanto docente da
320 universidade fazer extensão, pesquisa e ensino. Por ser indissociável não era possível fazer um sem pensar
321 nos outros e partindo desse raciocínio que delinearão essa resolução. Disse a partir do estatuto foi anexado o
322 esporte nessa Pró-Reitoria e tentaram deixá-la homogênea. Que tanto o esporte e cultura poderiam ser eixos
323 temáticos, o esporte não tão delineado, mas caberia em qualquer eixo temático e a cultura seria mais
324 específico da política de extensão e no capítulo um nas sessões que foram separadas houve a tentativa de
325 caracterizar cada um deles, mas que entendiam esporte e cultura dentro da política de extensão enquanto
326 ações extensionistas que seriam propostas com esse foco. Disse que havia um GT trabalhando na cultura, e
327 que havia previsão de que isso ocorresse também no esporte, que estavam construindo um plano de cultura
328 da universidade e que não existia em quase nenhuma universidade. Disse que toda essa discussão e
329 embasamento serão apresentados. Em relação ao parecer da Prograd disse que estavam trabalhando junto na
330 construção da minuta da inserção curricular que entendiam que era conjunta com a graduação e conversaram
331 com a Prof. Kamila e entenderam que não era necessária a manifestação naquele momento e conversaram
332 com o Prof. Dyomar e solicitaram que ele visse o processo, mas que não havendo objeção do financiamento
333 terá que ser igualmente distribuído para o ensino, pesquisa e extensão, se esse fosse o entendimento da
334 comissão. O Prof. Christiano Peres Coelho disse que ficou mais claro e quanto aos documentos que estavam
335 sendo feitos para cultura e esporte questionou se não seria interessante que essa resolução fosse exclusiva da
336 extensão para que não houvesse confusão gerada, quando se lia que era uma minuta que dispunha sobre

337 normas e regulamentos das ações de extensão, cultura e de esporte, mas as ações de cultura e de esporte não
338 eram faladas em nenhum momento pois serão trabalhadas posteriormente. A Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho
339 reiterou a fala da Prof. Ludmila e disse que o papel da Prograd era exclusivo na curricularização da extensão
340 e por conta disso foi vista a importância de uma resolução da extensão na UFJ para que depois fosse incluída
341 nos currículos, disse que achou interessante a pontuação dentro da minuta de que a extensão precisava estar
342 nos PPCs. A Prof.^a Ludmila Grego Maia disse que não gostariam de deixar fora o esporte e a cultura por ser
343 uma oportunidade de fortalecer essas áreas importantes que têm trabalhado muito na universidade para que
344 isso tivesse força e que se retirar isso nesse primeiro momento tiraria o valor que essas duas pastas merecem.
345 Disse que se incluíssem o que foi sugerido no parecer na sessão dois e três, ações de extensão em esporte e
346 ações de extensão em cultura, na sessão dois e três ficaria mais claro dando entendimento a todo contexto e
347 reiterou que todas as ações tinham potencial de ser extensão, pesquisa e ensino ao mesmo tempo. O Prof.
348 Dyomar Toledo Lopes reiterou o que foi dito pela Prof. Ludmila e disse que no documento eram vinculados
349 os investimentos na extensão ao PDI e que ele concordava porque o PDI teria que ser confeccionado tendo
350 em vista também o estatuto onde foi fixado percentual de investimento de no mínimo 15% por cento
351 descontadas as despesas básicas da instituição só que no ensino, pesquisa, extensão e graduação. Que o PDI
352 deverá trazer os percentuais de cada área e considerou interessante deixar em aberto. O Prof. Thiago Borges
353 de Oliveira disse que quando a redação do art.25 §1. Em perspectiva ampla contemplando a curricularização
354 em sua perspectiva havia um problema porque as atividades de extensão a partir de 2022 passavam a compor
355 o currículo da graduação e os cursos inserirão nos PPCs os projetos e todos os itens e alguns desses projetos
356 dependerão de financiamentos diversos e o projeto de extensão deixaria de ser uma obrigação do docente
357 para ser um serviço prestado pela universidade na formação do discente e ficaria sob a responsabilidade do
358 proponente o financiamento e que deveria haver diálogo na execução dentro das possibilidades. A Prof.^a
359 Ludmila Grego Maia leu o § 2º A Proece também poderá captar recursos financeiros e, posteriormente,
360 elaborar editais para apoiar as ações institucionais de extensão, cultura e/ou esporte. E disse que tomando
361 como foco a curricularização da extensão a Proece está organizando os programas de extensão para atender
362 minimamente as questões que serão postas a partir do momento da inserção nos currículos. Disse que no
363 ForProex há possibilidade de aumentar o valor do aluno nas universidades, quando isso acontecer, já estavam
364 solicitando discussão nas mesas e reuniões com o MEC para que isso avançasse nesse sentido. A Prof.^a
365 Giulena Rosa Leite reiterou que naquele momento após o pagamento das despesas não sobrava orçamento
366 algum para investimento em ensino, pesquisa e extensão. Frisou a falta de investimento que tinha ocorrido na
367 educação. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que havia algumas obrigações do proponente que ele
368 captasse recursos, mas também tinha uma parte da universidade e tinha que ficar claro que eram coisas
369 concorrentes e não excludentes. O Prof. Thiago Borges de Oliveira propôs que a palavra responsabilidade
370 fosse retirada para esclarecer o sentido que foi verbalizado na discussão. A Prof.^a Giulena Rosa Leite disse
371 que se tratava de questão de responsabilidade mesmo e que estava previsto no estatuto os 15% (quinze por
372 cento) mas que naquele momento não havia o recurso e que a extensão tinha que acontecer dentro currículo,
373 do PPC e o curso e as pessoas que fazem parte dele são responsáveis por organizar. A Prof. Ludmila Grego
374 Maia sugeriu a redação “a captação de recursos financeiros para as ações de extensão, cultura e esporte

375 compete também ao proponente” e reiterou a proposta de inserir a sessão dois e três ações de extensão,
376 cultura e esportes. O Prof. Thiago Borges de Oliveira concordou com a sugestão. E quanto ao art.3 inciso IV
377 questionou se a extensão estava sendo vista exclusivamente como curricularização porque até nos projetos de
378 extensão não estiverem obrigatoriamente vinculados ao currículo o professor teria que colocar o
379 protagonismo do discente. A Prof. A Ludmila Grego Maia disse que essa era uma das diretrizes da extensão
380 porque ela era para ampliar a formação do aluno e todas as extensões precisavam que o aluno tivesse essa
381 centralidade e no processo de inserção curricular haverá um campo para marcar aquela ação como
382 curricularizável ou não e que ao pensar em fazer extensão se estava pensando na interação dialógica, na
383 transformação social, na interdisciplinaridade e a formação do aluno tem que passar independente da
384 curricularização ou não. O Prof. Thiago Borges de Oliveira questionou se o protagonismo significaria a
385 participação do aluno. A Prof. A Ludmila Grego Maia esclareceu que significava centralidade em todo o
386 processo, desde a concepção da ação até sua avaliação. Que deveria ser planejado junto com o aluno e que
387 deveria entender a motivação do planejamento da ação. Em regime de votação o parecer foi aprovado com o
388 registro de 21 (vinte e um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Oitavo Ponto da Pauta: Processo**
389 **23070.060373/2021-44 – Apreciação e Definição da nova área cedida para o Parque Tecnológico de**
390 **Jataí**, relatado pelo Conselheiro Ricardo Porto Simões Mathias, que fez a leitura do parecer: “Prezados
391 conselheiros do Conselho Universitário da Universidade Federal de Jataí Após analisar a solicitação
392 constante no Processo 23070.060373/2021-44, que trata da apreciação e definição da nova área concedida
393 para o Parque Tecnológico Jataí, doravante denominado JATAÍTECH, apresento o seguinte relato:
394 Inicialmente, apresento-me favorável quanto a necessidade de alteração da área, a princípio concedida e
395 especificada no documento de número 2480062, referente a Certidão de Cadastro de Imóvel, arrolado ao
396 processo em questão. O meu posicionamento favorável à alteração da área, fundamenta-se nos seguintes
397 pontos: a) A área atual encontra-se alocada dentro da cidade universitário, em local nobre que, ao meu
398 entendimento deveria ser destinado a edificações voltas ao ensino, conforme plano diretor da instituição; b)
399 A edificação na área atual condena o anel viário que circula o eixo central da cidade universitária e que é
400 estratégico para o acesso às áreas não pavimentadas do campus; c) Trata-se de uma área com formato
401 geométrico próximo ao retangular, onde o maior comprimento fica no sentido do declive, o que sabidamente
402 dificulta o planejamento de edificações; d) Pelo atual projeto do Parque Tecnológico Jataí, que deverá ser
403 apresentado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no dia 01/12/2021, para obtenção do
404 credenciamento definitivo no Programa Goiano de Parques Tecnológicos-PGTec, conforme consulta
405 realizada a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação da UFJ, a área atual de 10 hectares não seria suficiente para
406 atender a prospecção de empreendimentos residentes no parque no prazo de 5 anos, fazendo-se necessário
407 uma área maior conforme será apresentada pelo presidente do CONSUNI durante a reunião convocada para
408 o dia 17/11/2021. Recomendações/sugestões para a escolha da nova área: a) A nova área a ser concedida para
409 o JATAITECH deve ficar fora da cidade universitária, na área denominada de “integração - lavoura-
410 pecuária”, de tal forma que não comprometa a expansão da área de ensino prevista no plano diretor; b) Em
411 função da topografia dos terrenos das áreas que contornam a cidade universitária, recomendo que o formato
412 geográfico seja o mais próximo de um quadrado, pois facilitará a alocação dos prédios sem que seja

413 necessário movimentação excessiva de terra. Não havendo mais nada para acrescentar ao meu relato,
414 reafirmo que sou favorável a alteração da área concedida ao JATAÍTECH, salvo melhor juízo deste conselho.”
415 Em discussão, o Prof. Simério Carlos Silva Cruz reiterou o que já foi feito no processo relativo aos parques
416 tecnológicos, disse que houve visitas a parques tecnológicos de referência no estado de São Paulo, foi
417 contratada a consultoria, aprovação da política e regimento geral da inovação da instituição por ser sede do
418 parque tecnológico, estabelecimento de convênio com a prefeitura para recebimento de recurso para a
419 contratação de empresa de arquitetura que já foi concluído, implantação do laboratório de prototipagem
420 como espaço inicial de criação até que a estrutura do parque esteja edificada, visita a Secretária de
421 Desenvolvimento e Inovação, conclusão do projeto arquitetônico e executivo da construção do parque
422 tecnológico, criação e registro em cartório da Associação Jataí para inovação tecnológica e
423 empreendedorismo a AGINTEC que é uma possível associação sem fins lucrativos para fazer a gestão do
424 parque, estabelecimento de convênio entre a UFJ e a Prefeitura para gestão administrativa do parque
425 tecnológico, levantamento das políticas e ações de inovação das demais instituições de ensino superior do
426 município que farão parte do parque e elaboração do projeto de implantação do parque que consta: sistema
427 local de inovação de Jataí, ecossistema de inovação de Jataí, governança do parque, a área de vocação do
428 sistema local de inovação, ambiente de pesquisa de tecnologia, inovação e empreendedorismo, estudo
429 preliminar de viabilidade econômico-financeira, a infraestrutura, layout do parque, estimativa de
430 investimentos e os resultados esperados. Que ocorreu por último a reunião com o Presidente Major Vitor
431 Hugo e o Vice-Presidente Senador Vanderlan Cardoso, da frente parlamentar de parques tecnológicos, onde
432 foi apresentada a proposta do parque e se tinha a certeza de contar com esses parceiros para que se pudesse
433 conseguir recursos para viabilizar essas fundações. Reiterou que os recursos que forem obtidos eram
434 específicos para parque tecnológico. Em seguida apresentou o vídeo do projeto da estrutura do parque
435 tecnológico. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli recordou que no último conselho ele foi um dos que
436 levantou a questão de utilizar o espaço da área que era a princípio da exatas, para edificação do ensino e que
437 foi bem apontado porque era um terreno em triângulo e ficaria difícil de ser construído. Disse que por não ter
438 nada construído ainda, facilitaria a realocação pois só tinha uma placa no local. Reiterou que a exatas votou a
439 favor dessa área em 2015, mas que era outra concepção de parque e não havia a concepção de possíveis
440 expansões desse espaço e que considerava que se tinha a ganhar com a mudança e que o pessoal da
441 Agronomia e Biologia poderia falar se era uma área de plantação ou de reserva nas novas áreas atingidas,
442 mas que sem dúvidas o pedacinho de baixo deveria ser preservado para o ensino. O Prof. Christiano Peres
443 Coelho disse que se sabia da existência de uma Comissão de um Plano Diretor do Campus, onde foram
444 delimitadas várias áreas e isso nunca foi explicitado de uma maneira mais clara, de uma maneira em que
445 todos pudessem entender esse histórico, que ele não estava na gestão há tanto tempo e muitas dessas decisões
446 vinham de dez anos atrás e que o resgate era importante para compreenderem o que havia sido planejado e o
447 que quando se via a nova definição considerou importante deslocar o eixo principal, que sem dúvida, era
448 mais nobre que a UFJ tinha e teria que ser usado em benefício direto da própria universidade. Disse que se
449 tinha muita preocupação com a área de nascente que descia até o Rio Claro e o quanto essas áreas eram
450 utilizadas para ensino, pesquisa e extensão e quando se falava do JataíTech e toda a discussão que se teve da

451 construção da resolução que foi aprovada, ficou a dúvida de qual será a autonomia da universidade dentre
452 essas decisões que envolvessem o parque e que a UFJ estava cedendo uma área, mas que o parque será
453 independente, terá uma estrutura independente com a participação da UFJ. Questionou se essa área que
454 envolvia doze hectares e meio que era uma área de cerradão, uma mata mesófila que tinha algumas espécies
455 de extrema importância ecológica como algumas balanofóreas que não eram encontradas na região de Jataí
456 e existiam nessa área e questionou qual a segurança da manutenção e preservação dessas áreas. O Prof.
457 Wagner Gouvêa dos Santos parabenizou a readequação, disse que ficou melhor situado e adequado, que em
458 todo conceito de parque tecnológico tinha incluída uma área de preservação e biodiversidade. O Presidente
459 esclareceu que inicialmente com relação ao parque de biodiversidade se pensou em destinar para dentro do
460 parque uma área degradada e que seria modificada depois. Disse que será feita uma estrutura de sessão da
461 área, que definirá a área e dará o posicionamento sendo dezoito hectares para área de edificação e área de
462 preservação para o parque de biodiversidade com mata nativa nobre. Disse que o regimento do Parque
463 Tecnológico estava pronto e que a preocupação no regimento era que não houvesse a sobreposição de forças
464 e que a questão de preservação constará no documento. A Prof. Giulena Rosa Leite esclareceu que havia uma
465 Comissão do Plano Diretor que foi estabelecido na época em que a Prof. Sílvia era diretora e essa comissão
466 tinha participação de várias pessoas representantes da região, e de cada unidade e que houve o encerramento.
467 O Presidente esclareceu que esteve na comissão e que praticamente não houve alteração no plano diretor que
468 se bateu na tecla de preservá-lo e que se tratava de uma comissão de apoio ao Consuni e reiterou que essa
469 área não afetava o que foi definido no plano diretor. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que quanto a
470 preservação quando se decidia incluir uma parte dessas no parque de biodiversidade o objetivo maior era de
471 proteger e que o parque tecnológico será mais uma entidade obrigada a preservar, e que o acesso era para
472 todos inclusive a comunidade externa, quando a universidade estiver com os portões abertos. Reiterou que na
473 política e no regimento geral não houve espaço para definir as ações do parque, mas em consulta com os
474 consultores eles disseram que o momento de delimitar isso era no regimento interno do parque que definiria
475 todas as ações a serem feitas dentro do parque, e que o regimento será aprovado no Consuni. O Prof.
476 Christiano Peres Coelho disse que os esclarecimentos eram de extrema importância, porque na resolução
477 ficou essa dúvida de qual seria a autonomia da UFJ diante disso, por ser uma área dentro da universidade.
478 Questionou se foram levantadas informações do fluxo de pessoas, veículos e caminhões a médio e longo
479 prazo e no que isso impactaria na entrada principal levando em consideração o grande número de alunos, e
480 havia a necessidade, se fosse o caso, de uma entrada secundária para desviar esse trânsito caso fosse
481 significativamente alterado com relação ao parque, pois teriam que atravessar a universidade inteira e se
482 pensava em riscos e estacionamentos. O Presidente esclareceu que o parque não era industrial, que seriam
483 escritórios com pequena movimentação de pessoas e os laboratórios serão noventa e seis que serão uma
484 interface das pérolas da UFJ com a sociedade que potencializará os laboratórios. Disse que será um centro de
485 referência de captação de difusão de conhecimento e de parcerias com todas as instituições públicas e
486 privadas de desenvolvimento, de pesquisa e inovação tecnológica. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz
487 esclareceu que a movimentação era pequena e que em cada sala tinha duas a três pessoas, que no parque
488 tecnológico de São Carlos tinha o centro de inovação tecnológica da Nestlé e era um lugar pequeno com

489 movimento de pesquisadores, não tinha grande movimentação de caminhões com insumos. Disse que era
490 uma estratégia que a área estivesse no fundo da universidade pois conheceriam a universidade inteira ao ir ao
491 parque. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que só faltava a justificativa de ampliação da área que até
492 apareceu na hora da justificativa do parque de biodiversidade, para brilhar mais o projeto para financiadores,
493 mas que questionava o motivo. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz esclareceu que no projeto preliminar uma
494 das partes importantes era o estudo preliminar de viabilidade financeira que avia a prospecção de
495 empreendimentos que estarão lá em curto, médio e longo prazo e desde a reunião de 2015, muita coisa
496 aconteceu e pela experiência dos consultores eles recalcularam essa prospecção e disseram que a área seria
497 aprovada já com a necessidade de expansão na sequência e para não começar sabendo que haverá
498 incompatibilidade com o projeto que será apresentado na Secretaria do Desenvolvimento, se veria que a área
499 não comportava o que estava sendo proposto. Informou que se no futuro for necessária mais expansão e o
500 Consuni decidirá que não cederá mais área a estrutura física pode ficar em um raio de até cinco quilômetros
501 dentro da cidade. O Prof. Christiano Peres Coelho disse que ficava desconfortável de ter que votar isso sem
502 que houvesse discussão com a base sobre todas as alterações e que principalmente, por ter colegas da
503 unidade que participaram do Plano Diretor e que considerava que deveriam levar esses esclarecimentos para
504 as bases. O Presidente esclareceu que junto aos consultores tudo isso foi esclarecido de forma transparente e
505 tranquila, que tinham prazo a cumprir e sugeriu que fosse votado. Foi colocada em votação a mudança de
506 área, compreendendo as coordenadas dos principais vértices da área reservada para o JataíTech: (N.º do
507 ponto: 1 – Longitude: 424052 – Latitude: 8017200); (N.º do ponto: 2 – Longitude: 424276 – Latitude:
508 8017377); (N.º do ponto: 3 – Longitude: 424374 – Latitude: 8016988); (N.º do ponto: 4 – Longitude: 424427
509 – Latitude: 8016776); (N.º do ponto: 5 – Longitude: 423913 – Latitude: 8016629); (N.º do ponto: 6 –
510 Longitude: 423811 – Latitude: 8016870); (N.º do ponto: 7 – Longitude: 423746 – Latitude: 8017034); (N.º
511 do ponto: 8 – Longitude: 423745 – Latitude: 8017050); (N.º do ponto: 9 – Longitude: 423771 – Latitude:
512 8017143); (N.º do ponto: 10 – Longitude: 423937 – Latitude: 8017187). Informações de acordo com o
513 sistema de coordenadas projetadas UTM zona 22 S, Datum WGS 84. Código EPSG: 32722. A mudança da
514 área, de acordo com as coordenadas descritas foi aprovada com registro de 15 (quinze) votos favoráveis e 3
515 (três) abstenções. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz justificou que se passassem do prazo para o
516 credenciamento definitivo seria necessário credenciar novamente como provisório por mais três anos. **Nono**
517 **Ponto da Pauta – Outros Assuntos** – Não tivemos outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
518 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17:37 horas (dezessete horas e
519 trinta e sete minutos), da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Conselho
520 Gestor, lavrei a presente ata que, lida e se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos
521 e pelos conselheiros presentes à discussão e votação.